

UNIDADE GESTORA DO RPPS DE GUARUJÁ

Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social ESTADO DE SÃO PAULO



Portaria nº 232/2021

Edler Antonio da Silva, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 370/2021;

Concede aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, ao Sr. **NELSON DE SOUZA**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.859, cargo Contador, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 19 de julho de 2021.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 19.07.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.